



**1º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 0349/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A  
EMPRESA BSB- SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta<sup>[1]</sup> ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **BSB- SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.445/0001-74, nome fantasia: Medcei, estabelecida QNM 17, Conjunto H, Lote 24, Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP: 72215-178, telefone: (61) 3373-6614, 3373-0061 e 3373-0013, E-mail: recepcao@medcei.com.br, neste ato representada por sua representante legal ÂNGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, engenheira, química e administradora, portador da Cédula de Identidade nº 811796036 IFP/RJ e do CPF nº 306.964.457-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0349/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0349/2021, celebrado em 20/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 20/08/2021 a 20/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.3. Alteração do Representante Legal que passa a ser ÂNGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, engenheira, química e administradora, portador da Cédula de Identidade nº 811796036 IFP/RJ e do CPF nº 306.964.457-00, excluindo o anterior.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 21/08/2022 até 20/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 20/08/2022

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**

Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta

**05.641.445/0001-74**

BSB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

QNM 17 Conjunto. H Lote 24 - CEILANDIA SUL

Tel. 61 3373-0013

CEP: 72.215-170 / BRASÍLIA-DF

  
\_\_\_\_\_  
**BSB- SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

[1] Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.